



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 158/2.017

“Dispõe sobre o pessoal e as gratificações aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Ordinária Municipal de nº 1.433/2014 em seu artigo 27;

Artigo 27 – Os servidores efetivos que por necessidade e a bem do serviço público efetuarem tarefas extras ou especiais, inclusive de chefia, poderão ter sua remuneração/hora acrescida em;

I – até 30 % (trinta por cento), nas funções vinculadas às demais secretárias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** o acréscimo de **30% (trinta por cento)** da remuneração ao servidor **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA** do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 20 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG